

"Lei nº 288/60"

A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, apura a presente Lei nº 288/60, e resolve enviá-la à S. Espia. o Sr. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), para subvencionar, neste ano, o Sr. Dononiano Vieira Cratz, para que o mesmo mantenha um Serviço de Luz no povoado de Cinthático.

Art. 2º - A subvencão referida no art. 1º deverá ser paga com o saldo do exercício findo.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra, em 10 de Maio de 1960.

Antônio Vieira Bisalho
Vice-Presidente em exercício.